

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 007/2025

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, às 11:00h, conforme previamente avisado à COMUSA e publicação do edital no diário eletrônico da FAMURS, iniciou-se a Reunião da Diretoria Colegiada – DC, com a presença dos diretores da Agesan-RS, Diretor Geral Demétrius Jung Gonzalez, Diretora de Administração e Finanças Franciele Grings dos Santos e Diretor de Normatização Wagner Gerhardt Mâncio e a presença da Diretora de Regulação Emanuele Baifus Manke e do Diretor de Relações Institucionais Ronei André de Oliveira. Em relação aos processos de recursos por parte da COMUSA, a Diretora Emanuele apresentou os recursos e foi a decisão:

Correção da ATA 004/2025

No último parágrafo da ata onde está escrito Corsan, faz-se a correção para COMUSA.

1. Processo 51/2020

Deste processo, há somente duas não conformidades em aberto.

NC 4: Vazamento Aparente na Estação de Tratamento de Água

Ofício 153/2025 - A prestadora de serviço encaminhou um plano de ação com previsão de conclusão de início das melhorias em janeiro de 2026. Desta forma, solicitam a ampliação do prazo em 18 meses.

Decisão Diretoria Colegiada: Concedida a dilação de prazo para início e para a conclusão.

NC 75: equivale a NC 18 no Processo 68/2022. Lodo da ETA retornando ao corpo receptor.

Decisão Diretoria Colegiada: Encerrar a NC no processo.

2. Processo 68/2022

NC 40, NC 42, NC 44: UTEs sem cercamento (UTE Morada das Folres I, UTE Morada das Flores II e UTE Recanto do Sol)

Ofício 153/2025 - Dessa forma, solicitamos dilação de prazo, para no mínimo mais 18 meses, para viabilizar o cumprimento pleno das obrigações estabelecidas, garantindo que todas as ações estejam formalmente regularizadas conforme exigido.

Decisão Diretoria Colegiada: Concedida a dilação de prazo para 24 meses.

NC 18: Não há sistema de Tratamento de Lodo

Ofício 163/2025 – COMUSA - A NC 18 do Processo 068/2022, com prazo de solução em 18/12/2026, equivale a NC 25 do processo 1622/2024, com prazo de solução em 20/11/2026. **Considerar o prazo de 18/12/2026.** Lodo da ETA retornando ao corpo receptor.

Ofício 153/2025 - Dessa forma, solicitamos dilação de prazo exequível, 18 meses, a fim de viabilizar a continuidade dos esforços técnicos, administrativos e financeiros necessários para a plena resolução da demanda, com responsabilidade e conformidade normativa.

Decisão Diretoria Colegiada: Encerrar a NC no processo. Dilata o prazo no Processo 1622/2024, com o prazo de 24 meses a partir desta data.

3. Processo 006/2022

NC 5 e NC 6: A execução será planejada por etapas, considerando a extensão da área afetada. Após assinatura do contrato, estima-se o prazo de 12 meses para execução total, incluindo mobilização, intervenções e testes operacionais. Desta forma solicitamos dilação do prazo por mais 18 meses, após recebimento deste.

Decisão Diretoria Colegiada: Concedida a dilação de prazo para início e para a conclusão.

4. Processo 248-P/2023

NC 2: A NC 2 do Processo 248/2023, com prazo de solução em 30/10/2025, equivale a NC 1 do processo 1622/2024, com prazo de solução em 20/05/2026. Considerar o prazo de 20/05/2026.

Ofício 163/2025 - Essa realmente foi transferida para o TNC 1622/2024. Desta forma, o prazo

estabelecido é 20/05/2025 e a **NC será verificada na fiscalização de acompanhamento.**
De qualquer forma, no Ofício 153/2025 a prestadora de serviço apresentou um plano de ação para a não conformidade.

Decisão Diretoria Colegiada: Encerrar a NC.

NC 35: A NC 35 do Processo 248-P/2023, com prazo de solução em 18/12/2026, equivale a NC 7 do processo 1622/2024, com prazo de solução em 20/02/2027. Considerar o prazo de 18/12/2026.

Ofício 163/2025 - A não conformidade que foi transferida foi a NC 35 e não a NC 37. Essa realmente foi transferida para o TNC 1622/2024. Desta forma, o prazo estabelecido é 20/05/2025 e a **NC será verificada na fiscalização de acompanhamento.**

De qualquer forma, no Ofício 153/2025 a prestadora de serviço apresentou um plano de ação para a não conformidade.

Decisão Diretoria Colegiada: Encerrar a NC.

NC 37: Estimamos que o início das obras ocorra ainda em 2026, porém pode ser que se estenda até meados do ano que vem. O prazo de execução será formalmente definido em contrato, contudo, considerando a magnitude do projeto, que abrange dois reservatórios, incluindo mais a construção de um novo reservatório e serviços de grande porte, adotamos hoje, um cronograma conforme informado nos demais ofícios a respeito desta mesma demanda, de resolução final até dezembro de 2026, ressalvadas eventuais adequações por parte da empresa executora.

Apresentaram um cronograma um cronograma de atividades.

Decisão Diretoria Colegiada: Concedida a dilação de prazo para início e para a conclusão.

Encerra-se a reunião às 11:14 com as assinatura dos membros da Diretoria Colegiada, dando o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das multas a partir da divulgação desta ata e envio à Corsan.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025.

Diretoria Colegiada

Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral

Franciele Grings dos Santos
Diretora Administrativa e
Financeira

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor de Normatização